



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 302/82.

Cria um cargo de professor no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

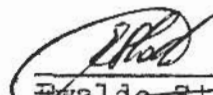
Art. 1º - Fica criado um cargo de Professor Titulado, Padrão SB-2, para lotação no pré primário conforme Convênio entre a Prefeitura e a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Autorizado a admitir 2(dois) professores titulados para o pré primário na conformidade do Convênio mencionado no artigo precedente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retragindo seus efeitos ao dia 01 de março de 1982.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BONIFACIO,
em 11 de outubro de 1982.


~~Ewaldo Stock~~
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral